



Câmara Municipal de Manaus
Diretoria Legislativa

PROJETO DE LEI N. 072/2019

AUTORIA: Ver. SGT Bentes Papinha

EMENTA: INSTITUI a “Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos” no município de Manaus, e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

DELIBERAÇÃO: 09 / 04 / 2019

SITUAÇÃO:

PROCURADORIA LEGISLATIVA

Em: 17 / 04 / 2019
Prazo: 26 / 04 / 2019

NA 2ª CCJR

RELATOR: Ver. André Mota
Em: 06 / 05 / 2019
Prazo: 13 / 05 / 2019

PLENÁRIO: ____ / ____ / ____
NA 3ª CFEO

RELATOR: Ver. Gilberto Nascimento
Em: 05 / 08 / 2019
Prazo: 13 / 08 / 2019

Plenário: 05 / 08 / 2019

1ª DISCUSSÃO

Plenário: 07 / 08 / 2019

2ª DISCUSSÃO

SANÇÃO

Saída: ____ / ____ / ____
Prazo: ____ / ____ / ____

LEI N. 2.494 DE 27/08/2019
Publicada no DOM N. 4669
Em: 27/08/2019
Divisão de Controle
e Edição de Leis



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



ISO 9001

GABINETE DO VEREADOR SGT BENTES PAPINHA

PROJETO DE LEI 072/2019

INSTITUI a “Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos” no município de Manaus, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída a “Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos”, no município de Manaus a ser realizada na última semana do mês de setembro, dando ênfase especial ao dia 27 de setembro - Dia Nacional da Doação de Órgãos.

Art. 2º - A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos tem por objetivo:

- I-** estimular as atividades de promoção e apoio à doação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplantes;
- II-** sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância da doação de órgãos;
- III-** promover a orientação da sociedade através da realização de palestras educativas, simpósios, divulgação na mídia, boletins informativos e outras formas de publicidade no sentido de incentivar a doação de órgãos; e
- IV-** promover atividades recreativas junto às entidades, associações e hospitais, no sentido de divulgar os benefícios resultantes da doação de órgãos ou realização de transplante.

Art. 3º - Esta semana será comemorada com destaque e extensivamente divulgada, ficando autorizado o Poder Público Municipal a estabelecer e organizar, calendário de atividades a serem desenvolvidos durante a semana.

Parágrafo único - A Prefeitura Municipal de Manaus, por meio de sua Secretaria de Saúde, poderá providenciar material de divulgação da Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos.

Art. 4º - A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos, criada por esta lei, será incluída no calendário oficial do município de Manaus e realizada anualmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Art. 5º - As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 13 de Março de 2019.


Sgt Bentes Papinha
Vereador – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



JUSTIFICATIVA

O Dia Nacional de Doação de Órgãos e Tecidos é celebrado em 27 de setembro e o principal objetivo desta data é conscientizar a população do município de Manaus em geral sobre a importância de ser doador de órgãos, com o intuito de ajudar a milhares de pessoas que lutam por uma oportunidade de salvar as suas vidas.

Doar órgãos é um ato de amor e solidariedade.

Quando um transplante é bem sucedido, uma vida é salva e com ele resgate-se também a saúde física e psicológica de toda a família envolvida com o paciente transplantado.

Plenário Adriano Jorge, 13 de Março de 2019.


Sgt Bentes Papinha
Vereador – PR

CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

CMM/DICOM/DECOM

Propositura: PLNº 072/2019Fls. nº 05

Assinatura



PROJETO DE LEI Nº 072/2019

AUTORIA: VEREADOR EDSON BENTES DE CASTRO

ASSUNTO: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE ÓRGÃOS NO MUNICÍPIO DE MANAUS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

PARECER PL/CMM

PROJETO DE LEI. ASSUNTO DE
INTERESSE LOCAL. ART. 30, INCISO
I DA CF/88 C/C ART. 8º, INCISO I,
DA LOMAN. LEGALIDADE

Encontra-se nessa Procuradoria Geral, para emissão de parecer,
Projeto de Lei, versando sobre assunto acima mencionado.

Foi encaminhado a esta Procuradoria pela Comissão de
Constituição e Justiça, para emissão de parecer opinativo.

Não é demais lembrar que o Parecer da Procuradoria é apenas
opinativo, não vinculando nem a Comissão de Constituição e Justiça, nem o
Plenário desta Casa Legislativa, tendo como análise apenas o aspecto legal e
constitucional da propositura, sendo completamente imparcial, sem
adentrar ao aspecto político.

A Carta Federal vigente consagrou os Municípios como entes da
Federação, dotando-lhes de capacidade de autonormatização, ou seja, a
capacidade de editar suas próprias leis, de acordo com o princípio da
supremacia do interesse local.

De fato, a teor do art. 30, inciso I, da Carta Federal, *verbis*

“Art. 30 – Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;”

Ainda nesse sentido, dispõe o art. 8º, inciso I, da Lei Orgânica do
Município de Manaus.



Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tele.: (92)3303-XXXX/XXXX/XXXX
www.cmm.am.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

PRYSILA FREIRE DE CARVALHO - PROCURADOR - 317.622.802-30 EM 24/04/2019 11:28:44

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : C13E9DE50006B181 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

CMM/DICOM/DECOM

Propositura: PL

Nº 072/2019

Fls. nº 06

Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus**“Art. 8º - Compete ao Município:****I – legislar sobre assuntos de interesse local;”**

Assim, compete aos Municípios legislar sobre assunto de predominante interesse local, respeitando sempre os princípios e normas da Constituição Federal e das leis do Ordenamento Jurídico Brasileiro.

Quanto ao tema em si, não vislumbramos óbice à sua tramitação, pois é de grande importância social a informação e o incentivo à doação de órgãos, ressaltando que o **Dia Nacional de Doação de Órgãos e Tecidos** é celebrado em **27 de setembro**.

O principal objetivo desta data é conscientizar a população em geral sobre a importância de ser doador de órgãos, com o intuito de ajudar a milhares de pessoas que lutam por uma oportunidade de salvar as suas vidas.

Para isso, a Associação Brasileira de Transplante de Órgãos (ABTO) organiza anualmente a **Campanha Nacional de Doação de Órgãos**, com ações informativas e eventos sociais em todas as capitais brasileiras.

Entretanto, o projeto em seu artigo 3º apresenta redação que cita expressamente o Executivo Municipal, através da Secretaria de Saúde, violando o art. 59, inciso IV, da LOMAN.

Assim, sugerimos que o art. 3º seja suprimido do projeto para evitar qualquer ilegalidade em relação a LOMAN, frisando que tal supressão não atrapalhará os trabalhos de conscientização sobre a doação de órgãos.

Isso posto, diante dos argumentos expostos, opinamos pela legalidade de propositura, DESDE QUE O ART. 3 SEJA SUPRIMIDO.

Manaus, 24 de abril de 2019.

PRYSILA FREIRE DE CARVALHO

Procuradora da CMM



Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tele.: (92)3303-XXXX/XXXX/XXXX
www.cmm.am.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

PRYSILA FREIRE DE CARVALHO - PROCURADOR - 317.622.802-30 EM 24/04/2019 11:28:44

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : C13E9DE50006B181 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

CMM/DICOM/DECOM

Propositura: *PL*Nº *072/2019*Fls. nº *07*Assinatura *8***CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus****PROCURADORIA
GERAL****PROJETO DE LEI Nº 072/2019****AUTORIA: VEREADOR EDSON BENTES DE CASTRO****ASSUNTO: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À
DOAÇÃO DE ÓRGÃOS NO MUNICÍPIO DE MANAUS E DÁ OUTRA
PROVIDÊNCIAS.****DESPACHO**

Acolho, por suas jurídicas razões, o bem lançado pronunciamento da ilustre Procuradora **Dra. PRYSCILA FREIRE DE CARVALHO**, com base nos seus jurídicos fundamentos.

Sendo este o entendimento desta Procuradoria.

PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL, em Manaus, 24 de abril de 2019.

ROBERTO TATSUO NAKAJIMA FERNANDES NETO*Procurador Geral*

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tele.: (92)3303-XXXX/XXXX/XXXX
www.cmm.am.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

ROBERTO TATSUO NAKAJIMA F. NETO - PROCURADOR - 007.810.462-97 EM 25/04/2019 09:54:17

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : EE19A5030006B1B4 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

CMM/DICOM/DECOM

Propositura: PL

Nº 072/2019

Fls. nº 08

Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus**GABINETE VEREADOR FRED MOTA****2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR**

Projeto de Lei n. 072/2019 – SGT Bentes Papinha, INSTITUI a “Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos” no município de Manaus, e dá outras providências.

PARECER

O Projeto de Lei em tela, de autoria do SGT Bentes Papinha, visa criar uma semana para que seja incentivado a Doação de órgãos no Município de Manaus.

Preliminarmente, cabe esclarecer que esta comissão é responsável para analisar apenas questões pertinentes à legalidade dos Projetos de Leis, desta forma abrindo mão de qualquer análise de mérito do referido projeto.

Em análise o Projeto de Lei do nobre Vereador, não encontro nenhuma afronta a legislação local e a Carta Magna de 88. Ainda o projeto encontra respaldo nos Art. 58 e 22 da LOMAN.

LOMAN - Art. 58. “A iniciativa de leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos em lei.”





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



CMM/DICOM/DECOM

Propositura: PLNº 072/2019Fls. nº 09Assinatura 8

Art. 22. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, e especialmente sobre:

I - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual, notadamente no que diz respeito: (...);

c) aos meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia e ao trabalho;

Portanto, não havendo nenhum óbice à tramitação de tal propositura, sou **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

É o parecer.

Manaus, 8 de Maio de 2019.

Falper
reflexo
qual
Vereador Fred Mota

Relator

DIRETORIA LEGISLATIVA
Votação no Plenário

Em: 05 / 08 / 2019

Situação: APROVADO O PARECER
VAI A 3ª COMISSÃO

Responsável: Carlem

CMM/DL/DIAC/DECOM

Aprovado o parecer favorável

por totalidade

dos presentes

em 05 / 08 / 2019

obs

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tele.: (92) 3303-2858 / 2859
email: fred.mota@cmm.am.gov.br
www.cmm.am.gov.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

FRED WILLIS MOTA FONSECA - VEREADOR - 130.180.602-10 EM 14/05/2019 09:35:42

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3FCB74620006D374 , CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

DIRETORIA LEGISLATIVA
Votação no Plenário

Em: 05 / 08 / 2019
Situação: APROVADO O PARECER - APROVADO A 9 DISCUSSÃO
Responsável: [Assinatura]
ISO 14001
SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

CMM/DL/DIAC/DECOM

PROPOSITURA PL

Nº 05512019

FLS Nº _____

ASSINATURA [Assinatura]
ISO 9001

GABINETE - Vereador **GILMAR NASCIMENTO**

3ª COMISSÃO FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO (CFEO)

PROJETO DE LEI nº 072/2019, de autoria do Vereador Sargento Bentes Papinha que "**INSTITUI** a 'Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos' no município de Manaus, e dá outras providências".

PARECER

Trata-se de propositora, de autoria do Vereador Sargento Bentes Papinha que "**INSTITUI** a 'Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos' no município de Manaus, e dá outras providências".

A proposição em tela busca aproveitar o Dia Nacional de Doação de Órgãos e Tecidos que é celebrado no dia 27 de setembro e instituir no município de Manaus a semana com o principal objetivo de conscientizar a população da nossa cidade sobre a importância de ser doador de órgãos, com o intuito de ajudar milhares de pessoas que lutam por uma oportunidade para salvarem as suas vidas.

Vale ressaltar que doar órgãos é um ato de amor e solidariedade e quando um transplante é bem sucedido, salva-se uma vida e com ela se resgata a saúde física e psicológica de todos os envolvidos com o paciente transplantado.

Em sendo assim e pela importância da proposta, que não onera o erário, somos de parecer **FAVORÁVEL** ao prosseguimento do PL nº 072/2019.

Manaus/AM, 05 de julho de 2019.

Ver. **Gilmar Nascimento (PSD)**

Relator

DIRETORIA LEGISLATIVA
Votação no Plenário

Em: 07 / 08 / 2019

Situação: VAI À SANÇÃO

Responsável: [Assinatura]

CMM/DL/DIAC/DECOM

Aprovado o parecer FAVORÁVEL

por TOTALIDADE

dos PRESENTES

em 05 / 08 / 2019

obs _____



PARECER DE REDAÇÃO

Projeto de Lei n. 072/2019

Ementa: INSTITUI a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos no município de Manaus e dá outras providências.

Autoria: Vereador Sargento Bentes Papinha

Procedendo à análise do **Projeto de Lei n. 072/2019**, de autoria do vereador Sargento Bentes Papinha, com a ementa acima registrada, verificou-se, com base no que preconiza a Lei Complementar n. 95/1998, combinada com o Decreto n. 4.176, de 28 de março de 2002, a necessidade das adequações redacionais seguintes:

1. No art. 1.º, com o fito de fazer o registro correto da nomenclatura, substituiu-se a preposição “da” por “de” após a palavra “Nacional”;
2. No art. 2.º, considerando-se que são dispostos quatro objetivos, grafou-se no plural a palavra “objetivos”. Nos incisos III e IV, verificando-se a inadequação do uso, foram alterados os termos “através” e “junto às” para “por meio” e “em”, respectivamente;
3. No art. 3.º, em conformidade com as normas de concordância nominal, registrou-se no feminino o vocábulo “desenvolvidos”. No parágrafo único, com o fito de fazer o registro adequado, alterou-se o trecho “por meio de sua Secretaria de Saúde” para “por meio da Secretaria Municipal de Saúde”;
4. No art. 4.º, com a finalidade de empregar a nomenclatura adotada pela Manauscult e expressa na Lei n. 1.435, de 26 de março de 2010, foi alterado o trecho “calendário oficial do município de Manaus” para “Calendário Oficial da Cidade de Manaus”;

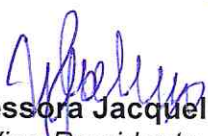
5. E, no corpo da lei, foram realizadas correções ortográficas e as relativas ao uso dos sinais de pontuação.

Manaus, 8 de agosto de 2019.



Ver. Dante (PSDB)

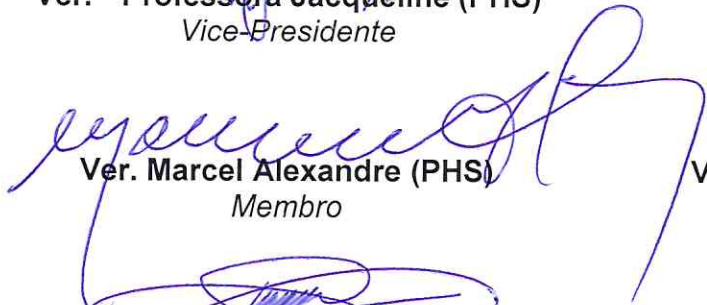
Pres. da Comissão de Constituição, Justiça e Redação



Ver.ª Professora Jacqueline (PHS)
Vice-Presidente



Ver. Fred Mota (PL)
Membro



Ver. Marcel Alexandre (PHS)
Membro

Ver. Wallace Oliveira (PODE)
Membro



Ver. Raulzinho (DEM)
Membro



Ver. Cel. Gilvandro Mota (PTC)
Membro

Parecer de Redação do PL n. 072/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

PODER LEGISLATIVO



INSTITUI a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos no município de Manaus e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos, no município de Manaus, a ser realizada na última semana do mês de setembro, dando ênfase especial ao dia 27 de setembro – Dia Nacional de Doação de Órgãos.

Art. 2.º A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos tem por objetivos:

I – estimular as atividades de promoção e apoio à doação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplantes;

II – sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância da doação de órgãos;

III – promover a orientação da sociedade por meio da realização de palestras educativas, simpósios, divulgação na mídia, boletins informativos e outras formas de publicidade no sentido de incentivar a doação de órgãos; e

IV – promover atividades recreativas em entidades, associações e hospitais, no sentido de divulgar os benefícios resultantes da doação de órgãos ou realização de transplante.

Art. 3.º Esta semana será comemorada com destaque e extensivamente divulgada, ficando autorizado o Poder Público Municipal a estabelecer e organizar calendário de atividades a serem desenvolvidas durante a semana.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, poderá providenciar material de divulgação da Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos.

Art. 4.º A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos, criada por esta Lei, será incluída no Calendário Oficial da cidade de Manaus e realizada anualmente.

Art. 5.º As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 7 de agosto de 2019.

Ver. JOELSON SALES SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOELSON SALES SILVA - PRESIDENTE - 437.045.812-91 EM 12/08/2019 13:09:07

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 4271B8F2000757BC . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE CONTROLE E EDIÇÃO DE LEIS

OFÍCIO N. 091/2019 – DICEL/DL/CMM

Manaus, 12 de agosto de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

Assunto: **Encaminhamento de Projeto de Lei**

Senhor Prefeito,

Conforme preceituam os artigos 8.º e 22, da Lei Orgânica do Município de Manaus, estamos encaminhando a Vossa Excelência, para sanção, o **Projeto de Lei n. 072/2019**, de autoria do Vereador Edson Bentes de Castro, que "Institui a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos no município de Manaus e dá outras providências."

Atenciosamente,

JOELSON SALES SILVA
Presidente



Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-2779
www.cmm.am.gov.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOELSON SALES SILVA - PRESIDENTE - 437.045.812-91 EM 12/08/2019 13:09:05

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 207F9D24000757BB . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, terça-feira, 27 de agosto de 2019.

Ano XX, Edição 4669 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI Nº 2.494, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

INSTITUI a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos no município de Manaus e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos, no município de Manaus, a ser realizada na última semana do mês de setembro, dando ênfase especial ao dia 27 de setembro – Dia Nacional de Doação de Órgãos.

Art. 2.º A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos tem por objetivos:

I – estimular as atividades de promoção e apoio à doação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplantes;

II – sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância da doação de órgãos;

III – promover a orientação da sociedade por meio da realização de palestras educativas, simpósios, divulgação na mídia, boletins informativos e outras formas de publicidade no sentido de incentivar a doação de órgãos; e

IV – promover atividades recreativas em entidades, associações e hospitais, no sentido de divulgar os benefícios resultantes da doação de órgãos ou realização de transplante.

Art. 3.º Esta semana será comemorada com destaque e extensivamente divulgada, ficando autorizado o Poder Público Municipal a estabelecer e organizar calendário de atividades a serem desenvolvidas durante a semana.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, poderá providenciar material de divulgação da Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos.

Art. 4.º A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos, criada por esta Lei, será incluída no Calendário Oficial da cidade de Manaus e realizada anualmente.

Art. 5.º As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 27 de agosto de 2019.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus